

PORTARIA Nº 083/2023

Dispõe sobre cessão de servidora pública do Município de Dois Vizinhos para o desempenho de suas funções na 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos, conforme autorizam o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 6.999/82, bem como Resolução nº 23523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e nsº 750/2016 e 827/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, em seu art. 78, expressamente autoriza a cessão de servidores públicos municipais para o exercício de suas funções em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes dos diferentes entes federativos da República ou em proveito de entidades privadas sem finalidades lucrativas, nas hipóteses de interesse público legalmente previstas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.999/82, bem como Resolução nº 23523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e nsº 750/2016 e 827/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, que dispõe sobre a requisição de servidores pela Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício 077/2023 – 115ª ZE, tendo por objeto a requisição de servidor público municipal para auxiliar os trabalhos da 115ª Zona Eleitoral pelo período de 01 (um) ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Debora Daneluz Mezzalira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo e registrada sob matrícula funcional nº 13688-1, para o exercício de suas funções públicas na 115ª Zona Eleitoral do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A remuneração mensal a que faz jus servidora cedida continuará sendo custeada pelo cedente, sem ônus ao cessionário, conforme estabelece o art. 5º da Lei Municipal 2.624/2022.

Art. 3º A cessão a que se refere esta Portaria vigorará por até 01 (um) ano, podendo ainda ser prorrogada mediante solicitação justificada do órgão

cessionário e a critério da Administração Pública de Dois Vizinhos, com esteio no art. 3º da Lei Municipal 2.624/2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças